



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 027/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos Vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de 2017, O MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. JK nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Ailton Costa Faria, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial 023/2017**, que objetiva o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Material de Fisioterapia para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta/MG**, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAÚSULA I- DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Material de Fisioterapia para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada "Nota de Autorização de Fornecimento".

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

a) A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, com termo inicial em 24/05/2017 e termo final em 24/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Pimenta/MG não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.



CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

a) O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 023/2017.

Item	FORNECEDOR: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-09, sediada na Avenida Princesa do Sul, nº 3.303, Bairro Jardim Anderson, Varginha/MG, CEP: 37.062-180, neste ato representada por José Wagner de Paiva, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 552.051.946-34 e RG nº M-4.219.789 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Professora Eliza Fonseca, nº 497-B, Bairro Centro, Varginha/MG, telefone (35) 3690-1150. licitacao@acacia.med.br	Marca	Unid. Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
001	Abaixador de Língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura (Pacote com 100)	Theoto	Pct.	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50
007	Almotolia 250 ml Ambar Bico Preto Almotolia em plástico, transparente, resistente, graduada, bico longo e reto, capacidade 250ml.	J.Prolab	Unid.	100	R\$1,93	R\$193,00
015	Campo Operatório 45x50 com 50 Compressa Cirúrgica - Campo Operatório não estéril 45cmx50cm - Pacote c/ 50 unidades. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas, resp. técnico e nº registro da Anvisa	Medgauze	Pct.	6	R\$43,00	R\$258,00
017	Detergente Enzimático e Desencrustante Líquido / Galão com 5 Litros / Utilizado para uso Hospitalar, Odontológico, usado para eliminar resíduos de instrumentos / Composição: Enzimas Amilase, Pretease e Lipase; Surfactante, Coadjuvante, Conservante, Solvente, Corante, Essência e Água Deionizada.	Ciclofarma	Unid.	36	R\$75,00	R\$2.700,00
021	Esfigmomanômetro Adulto 0-300 mm HG Aparelho de Pressão Arterial Adulto / Braçadeira de Metal Aneróide / Esfigmomanômetro de Alta Precisão e Sensibilidade para Medir Pressão Arterial / Braçadeira em Tecido Antialérgico / Sistema de Válvula de Ar com Péra e Manguito confeccionados em Borracha Sintética de Excelente Resistência / Certificado de acordo com a Portaria do INMETRO nº24/1996. Especificação: APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL / Manômetro aneróide com visor graduado de 0 à 300 mm/hg preciso e de fácil leitura; braçadeira neonato em algodão resistente em fecho velcro medindo 28,0 X / 5,5 cm; pera em látex c/ válvula dianteira em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar. Manguitos (bolsa de ar), péra e tubos conectores em borracha.	Premium	Pc.	10	R\$58,00	R\$580,00
022	Esparadrapo branco impermeável com capa 0,10m x 4,50m	Missner	RL	120	R\$5,00	R\$600,00
023	Esparadrapo Micropore Impermeável 25 mm x 10m c/ Capa. Embalagem: carretel com 25 mm x 10 m Na embalagem deverá conter lote e validade. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	Maxicor	Unid.	50	R\$1,55	R\$77,50
024	Esparadrapo Micropore Impermeável 50 mm x 10m c/ Capa. Embalagem: carretel com 50 mm x 10 m Na embalagem deverá conter lote e validade. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	Maxicor	Unid.	50	R\$2,90	R\$145,00
030	Gazes 9 Fios 100% Algodão em Tecido tipo Tela / Oito Camadas e Cinco Dobras / Dimensões: 7,5x7,5cm quando Fechadas e 15x30cm quando Abertas / Dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o Desfiamento. Pacote c/ 500un.	Medgauze	Pct.	1.300	R\$8,09	R\$10.517,00
032	Haste flexível com ponta de algodão, material da haste em plástico, aplicação-higiene pessoal, com tratamento especial antigermes (cx. c/ 100 unidades).	Polar Fix	Cx.	100	R\$0,85	R\$85,00
040	Solução de Iugol 2% , para teste de shiller industrializado em embalagem plástica frasco com 1 litro . composição iodo, iodo de potássio em veículo aquoso. identificação na embalagem contendo nº de registro na anvisa, validade superior a 12 meses da data de entrega.	Antares	Unid.	6	R\$30,10	R\$180,60

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

048	Óleo Hidratante: Ácido cáprico, ácido cáprico, ácido caprótico, ácido láurico, ácido linoleico, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol. Apresentação 200ml.	Nutriex	Unid.	40	R\$3,60	R\$144,00
053	Lençol de papel descartável rolo 50mX70m, macio, prático, higiênico, econômico. Composição 100% fibras celulósicas.	Surgyplast	Unid.	20	R\$6,20	R\$124,00
054	Papel toalha interfolhas branco puro 23x23 1x100	Impacta	Pct	350	R\$8,20	R\$2.870,00
060	SERINGA de 3 ml, descartável, com agulha 25X7, estéril, trava do embolo, em polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na Anvisa. Caixa c/ 500 un.	SR	Cx.	2	R\$74,00	R\$148,00
062	Soro Fisiológico sist fechado 0,9% 250 ml Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 250ml	Sanobiol	Unid.	600	R\$2,20	R\$1.320,00
063	Soro Fisiológico sist fechado 100 ml Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 100ml	Sanobiol	Unid.	1500	R\$1,85	R\$2.775,00
064	Sulfadiazina de Prata 1% Creme com 400 g Creme com 400 g. Cada g do creme dermatológico contém: sulfadiazina de prata 10mg / Excipiente q.s.p 1g / Excipientes: álcool cetosteárfílico, petróleo líquido, cetomacrogol 1.000, propilenoglicol, metilparabeno, propilparabeno, butilhidroxitolueno e água deionizada.	Nativita	Unid.	150	R\$24,95	R\$3.742,50
066	Touca descartável sanfonada branca, com elástico, Confeccionado em TNT 100% polipropileno, Atóxico, Gramatura 30 g/m2 Pacote com 100 unidades	Anadona	Cx.	30	R\$4,90	R\$147,00
091	Porta Lâminas para transporte de lâminas em PP Transparente / Tampa Rosqueável 3 Lugares / Tamanho (26mm x 76mm) / Pacote com 100 unidades.	Cralplast	Pct.	30	R\$27,00	R\$810,00
TOTAL						R\$ 27.784,10

b) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Presencial nº 023/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

c) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial nº 023/2017**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLÁUSULA V – DOS PEDIDOS E DA FORMA DE ENTREGA

a) O objeto desta licitação deverá ser executado em estrito acordo com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da Licitação **Pregão Presencial nº 023/2017**.

b) Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

c) A entrega será feita parcelada, à medida da necessidade do município que enviará com antecedência "**Nota de Autorização de Fornecimento**" indicando os quantitativos para cada entrega.

d) A entrega do objeto deverá ser feita, sempre de segunda à sexta-feira, em horário comercial no Almoxarifado Central do Município de Pimenta/MG, localizado na Avenida JK, nº 396, Bairro Centro, Pimenta/MG, **livre de quaisquer ônus para o município.**

e) O prazo para entrega do objeto será de **10 (dez)** dias a partir da data da "Nota de Autorização de Fornecimento" que será enviada via Fax ou Correio Eletrônico.



Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



- f) **O descumprimento do prazo de entrega** estipulado na alínea "e", sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais.
- g) O município/contratante terá o prazo de 2 dias úteis para verificação dos materiais que serão entregues pelas transportadoras nos quesitos de qualidade, quantidades e prazo de validade, independente da assinatura do canhoto da Nota Fiscal e/ou "Conhecimento de Frete".
- h) Para fins de recebimento, a assinatura no canhoto caracteriza uma aceitação provisória do objeto. A aceitação definitiva do objeto se dará 2 (dois) dias úteis após o recebimento do objeto, após conferência detalhada do objeto entregue.
- i) Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o detentor/contratado será comunicado por *fax símile* e/ou email eletrônico sobre a pendência.
- j) Após a comunicação, o detentor/contratante terá o prazo de cinco dias úteis para sanar a pendência.
- k) Os materiais e equipamentos que não atenderem as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na licitação que a originou serão devolvidos e substituídos sem qualquer ônus para o município.
- l) Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei 8.666/93 o Município de Pimenta/MG não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLAÚSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

- a) O Município de Pimenta/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a fiscalização, e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- b) As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

CLAÚSULA VII – DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

CLAÚSULA VIII – DAS PENALIDADES

- I. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:





1.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

1.1.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

1.1.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

1.1.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

1.1.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

1.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

II. Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- a) Os valores registrados na Ata de Registro de Preços **poderão ser revistos** mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, para tanto, as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.
- b) Excetuando-se o que dispõe a alínea anterior, o preço do objeto da presente licitação será fixo e irrevogável.

CLAUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:





a) Pela Administração, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 2. A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
 5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
 8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
- II. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- b) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NAF

- a) A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras, através de emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.
- b) A emissão de NAF, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

- a) Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.
- b) As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município no exercício em curso:
- Ficha 429 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00
 - Ficha 440 – 02.06.01.10.302.0008.2083.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso 1.02.00
 - Ficha 481- 02.06.02.10.301.0009.2150.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.48.00
 - Ficha 462 - 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso 1.55.00
- c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis.
- d) O detentor desta Ata de Registro de Preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- e) O detentor desta Ata de Registro de Preços tem pleno conhecimento de todo o conteúdo do Termo de Referência, bem como todos os itens e anexos expressos no **Pregão Presencial nº 023/2017**, a eles se obrigando **como se neste estivessem transcritos**, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante toda o período de vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Pimenta/MG, 24 de Maio de 2017.

Equipe de Apoio – Decreto nº 1.830/2017

Irineu Silva Júnior – Pregoeiro

Amair Costa Faria – Equipe de Apoio

Rinaldo Nicodemos Teixeira – Equipe de Apoio

Letícia Cardoso Pala
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA
CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-09

Licitante Detentor desta Ata de Registro de Preços nº 027/2017

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Ailton Costa Faria – Prefeito Municipal

03.945.035/0001-91

ACÁCIA
Comércio de Medicamentos Ltda.

AV. PRINCESA DO SUL, Nº 3303
JARDIM ANDERE - CEP 37062-180
VARGINHA - MG

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

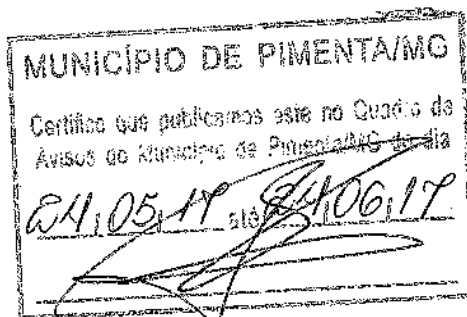
Email: licitapta@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato de publicação de Ata de registro de Preços 027/2017.
OBJETO: *Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Material de Fisioterapia para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta/MG*
CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA,
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 – Lei 10.520/2002. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017. VIGÊNCIA: 24/05/2017 a 24/05/2018. Valor: R\$ 27.784,10 (Vinte e Sete mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Dez Centavos). Dotação Orcamentária: Ficha 429 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00, Ficha 440 – 02.06.01.10.302.0008.2083.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00, Ficha 481 – 02.06.02.10.301.0009.2150.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.48.00, Ficha 462 – 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.55.00.

Pimenta-MG, 24 de Maio de 2017 – Irineu Silva Júnior – Pregoeiro.

Irineu Silva Júnior
Pregoeiro



03.945.035/0001-91

ACÁCIA

Comércio de Medicamentos Ltda.

AV. PRINCESA DO SUL, Nº 3303
JARDIM ANDERE - CEP 37062-180
VARGINHA - MG